

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução CMDCA n.º 001/2016 de 03 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA referente ao exercício de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pinhalzinho no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.244, de 25 de Outubro de 2011, em reunião extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA do município de Pinhalzinho referente ao exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Pinhalzinho, SC, 03 de fevereiro de 2016.


JEAN MARCUS SALVADOR
Presidente – CMDCA de Pinhalzinho

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi pu-
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 3 1 2 / 20 16

Secretaria de Administração e Planejamento